

LEI Nº 402, DE 29 DE JUNHO DE 1992.

Publicado no Diário Oficial nº 149

Declara de utilidade pública o Clube das Mães de Taquaralto - CLUMETATT - e dá outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o Clube das Mães de Taquaralto - CLUMETATT - município de Palmas-TO. Constituído como entidade pública de direito privado com objetivos sociais.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 1992, 171º da Independência, 104º da República e 4º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO
Governador do Estado